ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 002/2020

Em 07 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 002/2020, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir credito Especial no Orçamento de 2020, do Município de Conceição de Macabu, por Convênio nº 894243/2019/Ministério da Justiça e Segurança Pública, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, desta Municipalidade, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito–

Exmo. Sr.
Vereador Marco Antônio Oliveira da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 005/2020 08/01/2020
Ass: Fadia Folh. Port. 001/2020

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 002, de 07 de janeiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1593 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, por Convênio nº 894243/2019/Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.154 – Fundo Nacional de Segurança Pública CV 894243/2019, a qual será vinculada ao programa 0001 – Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.154 Descrição: Fundo Nacional de Segurança Pública CV 894243/2019				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 01/2020 Término previsto: 12/2020	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.015.000 Descrição: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Equipamentos e Material Permanente adquiridos Unidade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 202.000,00 23	0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para fazer face a execução da ação 1.154 – Fundo Nacional de Segurança Pública CV 894243/2019, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.15 – Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	
Função: 06 – Segurança Pública	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 1.154 – Fundo Nacional de Segurança Pública CV 894243/2019	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 202.000,00
Ficha: 456	
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio nº 894243/2019 /Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 07 de janeiro de 2020.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal